DECRETO Nº 2.848 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1.998.

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo para o pagamento do I.P.T.U, referente o exercício de 1.998, em 27/02/98, a cota única / 20% (vinte por cento) de desconto.

Artigo 2º - As demais datas e prazos para o pagamento do I,P.T.U serão mantidas conforme Decreto nº 2.845, de 14 de janeiro de 1.998.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 16 de fevereiro de 1.998.

Antonio Alves da Silva
PREFEITO MUNICIPAL
PARAPUÃ - SP

Publicado e registrado em livro próprio na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

Nivaldo Adriano
RG 12393478/SP
Chefe de Gabinete

PARAPUÃ sempre